

#### CRONOGRAMA DE TRABALHOS

De acordo com o faseamento definido nos Termos de Referência aprovados em Reunião de Câmara de 22/04/2019, apresenta-se as principais etapas estruturadas e o respetivo Cronograma de Trabalhos previsto para o processo da 1ª Revisão do Plano Diretor Municipal do Fundão:

### 1ª Fase – Deliberação

- Deliberação da Câmara Municipal que determina a Revisão do PDM do Fundão, acompanhada do Relatório de Avaliação do Grau de Execução do PDM em vigor e dos Termos de Referência, e na qual são estabelecidos os prazos de elaboração, o período de participação pública e a sujeição do plano Avaliação Ambiental;
- Publicação da Deliberação e do período de participação na 2ª série do Diário da República;
- Divulgação da Deliberação na comunicação social, na plataforma colaborativa de gestão territorial e no sítio do Internet da Câmara Municipal;
- Comunicação da Câmara Municipal à CCDRC do teor da Deliberação e solicitação da marcação de uma Reunião Preparatória, para apreciação da deliberação que determinou a revisão do plano e elaboração de proposta para a composição da Comissão Consultiva.

### 2ª Fase – Participação Pública

- Período de participação pública de 15 dias contados a partir do 5º dia posterior à data da publicação do Aviso no Diário da República, para formulação de sugestões e apresentação de informações que possam ser consideradas no âmbito da presente revisão.

## 3ª Fase – Elaboração, Acompanhamento e Concertação

- A CC é constituída por despacho do presidente da CCDR, no prazo de 10 dias após a reunião preparatória, a publicar através de Aviso no Diário da República e a divulgar na plataforma colaborativa e nas páginas da internet da CCDR e do município. No prazo de 10 dias após a publicação, os serviços comunicam à CCDR a designação dos representantes e a CCDR comunica, no prazo de 5 dias, a forma de acesso à PCGT;
- A CM define o âmbito da Avaliação Ambiental a realizar e determina o alcance e nível de pormenorização da informação a incluir no Relatório Ambiental e solicita parecer às entidades com responsabilidades ambientais específicas (emitidos no prazo de 20 dias);



- Elaboração da proposta da 1ªRevisão do PDM do Fundão e elaboração do Relatório Ambiental, nos termos da respetiva legislação;
- Acompanhamento da Revisão do PDM e RA pela Comissão Consultiva, no decurso do qual se devem realizar, no mínimo, duas reuniões plenárias de caráter deliberativo:
- . A primeira, para efeitos de apresentação e apreciação da proposta do plano e outros aspetos que a condicionem, designadamente em matéria de servidões e restrições de utilidade pública, apresentação e apreciação do relatório ambiental, atualização da metodologia de acompanhamento e respetivo programa de trabalhos da comissão consultiva, apresentação pela entidade responsável pela elaboração do plano e das propostas prévias de desafetações de áreas da Reserva Ecológica Nacional e da Reserva Agrícola Nacional, aprovação do regulamento interno da comissão consultiva;
- A segunda, realizada em conferência procedimental, para efeitos de ponderação e votação final da proposta do plano, com todo o seu conteúdo material e documental, devendo as posições manifestadas e a deliberação final serem vertidas em ata;
- -devem ainda ser privilegiadas as reuniões setoriais de concertação de interesses e resolução de conflitos;
- A CCDR, após a realização da última reunião plenária da CC, emite parecer final, no prazo de 15 dias, o qual traduz uma decisão definitiva e vinculativa de toda a Administração;
- Concertação com as entidades, que pode ser suprimida, no caso do parecer final emitido após a conferência procedimental ser favorável e não implicar alterações à proposta.

#### 4ª Fase – Discussão Pública

- Deliberação da Câmara Municipal para abertura do período de discussão pública de 30 dias, anunciado com a antecedência mínima de 5 dias;
- Publicação do aviso de abertura do período de discussão pública na 2ª série do DR, do qual consta o período de discussão, a forma comos os interessados podem apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões, as eventuais sessões públicas a que haja lugar e os locais onde se encontra disponível a proposta, o RA, o parecer final, a ata da comissão consultiva, os demais pareceres emitidos e os resultados da concertação;
- Divulgação na comunicação social, na PCGT e no sítio da internet da Câmara Municipal;
- Ponderação e divulgação dos resultados da discussão pública, através de um relatório de ponderação, na comunicação social, na PCGT e no sítio da Internet da Câmara Municipal;



- Resposta fundamentada aos particulares que invoquem desconformidade ou incompatibilidade com programas e planos, com projetos que devem ser ponderados em fase de elaboração, com disposições legais e regulamentares aplicáveis e a lesão de direitos subjetivos.

## 5ª Fase – Versão Final da Proposta

- Findo o período de discussão pública, a Câmara Municipal elabora a versão final do Plano e do respetivo Relatório Ambiental para aprovação;

## 6ª Fase - Aprovação

- Envio da versão final da Revisão do PDM e RA para aprovação da Assembleia Municipal sob proposta da Câmara Municipal, acompanhados com a Declaração Ambiental.

# 7ª Fase - Ratificação, Publicação e Depósito

- Ratificação, caso o PDM aprovado contenha disposições desconformes ou incompatíveis com os programas setoriais, especiais ou regionais;
- Publicação em DR sendo o prazo máximo entre a aprovação e a publicação de 60 dias;
- Publicitação e disponibilização da informação com caráter de permanência e na versão atualizada, através da página da internet do município, bem como no Sistema Nacional de Informação Territorial;
- Envio para depósito ma Direção Geral do Território, disponibilizando também a sua consulta a todos os interessados.



Disponibilização e Divulgação

# 1ª Revisão do Plano Diretor Municipal do Fundão

2019 2020 Principais Etapas Abril Maio Junho Julho Setembro Outubro Novembro Dezembro Março Junho Julho Janeiro Fevereiro 1ª Fase:Deliberação da Revisão do PDM 2ª Fase: Participação Pública 3ª Fase - Elaboração, Acompanhamento e Concertação: Constituição da Comissão Consultiva Disponibilização dos elementos previstos no art. 12º da Portaria 277/2015 de 10 de setembro: REOT, Metodologia e programa de trabalhos e informação sobre as bases cartográficas, Relatório de Fatores Críticos, Estudos de Caracterização e Diagnóstico e Identificação de Servidões e Restrições de Utilidade Elaboração da Proposta de Revisão do Plano Elaboração do Relatório Ambiental Revisão da RAN Revisão da REN 1ª Reunião Plenária da Comissão Consultiva Realização de Reuniões Setoriais Reformulação da Proposta de Plano 2ª Reunião Plenária Concertação (se necessário) Parecer Final da CCDRC 4ª Fase: Discussão Pública Abertura do Período de Discussão Pública Elaboração do Relatório de Ponderação dos Resultados da Discussão Pública 5ª Fase: Versão Final da Proposta 6ª Fase: Aprovação da Revisão do Plano pela CM e AM <sup>a</sup> Fase: Ratificação, Publicação e Depósito Publicação em DR e Depósito do Plano